Ofício Externo nº 5686/2022

Araucária, 07 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: : Projeto de Lei nº 2.524, de 07 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.524, de 07 de dezembro de 2022,** que transfere os imóveis registrados sob as matrículas nºs. 31.160, 36.659, 36.660 e 36.661, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Tratam-se de áreas ocupadas irregularmente há mais de vinte anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse nos lotes de terrenos.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.524, de 07 de dezembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 27146/20227

PROJETO DE LEI N° 2.524, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – O lote de terreno urbano sob o n° 34 (trinta e quatro) da quadra "F" da Planta JARDIM VARSÓVIA, desta Cidade, destinado a Área Verde com 1.029,60 m2 (hum mil, vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 34,32 metros para a Rua Maracanã, pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 33, pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 35 da P.M.A. e finalmente pelos fundos em 34,32 metros com o lote C, de propriedade da Imobiliária São Paulo S/C Ltda e Outros, conforme matrícula n° 31.160 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – O lote de terreno urbano, sob denominação "35-A", da quadra F, da Planta JARDIM VARSÓVIA, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com a área de 585,00 m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 19,50 metros para a Rua Maracanã, distante 63,98 metros da Rua Cardeal; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 34; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 35-B; e, finalmente pelos fundos em 19,50 metros com o lote C, conforme matrícula n° 36.659 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – O lote de terreno urbano, sob denominação "35-B", da quadra F, da Planta JARDIM VARSÓVIA, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com a área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontado-se: pela frente em 11,00 metros para a Rua Maracanã, distante 57,84 metros da Rua Beija-Flor; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 35-A; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 35-C; e, finalmente pelos fundos em 11,00 metros com o lote C, conforme matrícula n° 36.660 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

IV – O lote de terreno urbano, sob denominação "35-C", da quadra F, da Planta JARDIM VARSÓVIA, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com a área de

368,10 m² (trezentos e sessenta e oito metros e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontado-se: pela frente em 11,02 metros para a Rua Maracanã, distante 46,82 metros da Rua Beija-Flor; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 35-B; pelo lado esquerdo em 30,10 metros com o Jardim Sol Nascente; e, finalmente pelos fundos em 13,52 metros com o lote C, conforma matrícula 36.661 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de dezembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 27146/2022

MATRICULA:- 31.160
22 de Julho de 2002.

Imóvel:- O lote de terreno urbano sob nº 34 (trinta e quatro) da quadra "F" da Planta JARDIM VARSÓVIA, desta Cidade, destinado a Área Verde com 1.029,60m2 (Hum mil, vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 34,32 metros para a Rua Maracanã, pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 33, pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 35 da P.M.A. e finalmente pelos fundos em 34,32 metros com o lote C, de propriedade da Imobiliária São Paulo S/C Ltda' e Outros.

Proprietárias:- IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/C LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, à Rodovia do Xisto, nº 2032, CGC nº 77.949.329/0001-28, a parte ideal de 30% (trinta por cento); 2) QUEIROZ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, à Rodovia do Xisto, nº 2032, Bairro Seminário, CGC nº 01.151 516/0001-08, a parte ideal de 30% (trinta por cento); 3) IMPERATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, à Rodovia do Xisto, nº 2032, Bairro Seminário, CGC nº 00.254.211/0001-50, a parte ideal de 40% (quarenta por cento).

Registro Anterior:- Matrícula 27.199 do livro nº 02 de Registro Geral, feita em 16/12/97. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

R-1-31.160 Data: 22/07/2002 Prot. 57.507 em 09/07/2002 - TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6766 - Nos termos do Requerimento firmado em Araucária, a 13 de Maio de 2002, Memoriais Descritivos, arquivados neste Cartório e considerando o Requerimento firmado em Araucária, a 26/03/2002, acompanhado de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária, em 20/03/2002 e demais documentos que compõem os Autos nº 127/2002, do JARDIM VARSÓVIA, registrado em 06/05/2002 neste Ofício; IMOBILIÁRIA SÃO PAUIO S/C LTDA; QUEIROZ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e IMPERATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificadas, transferiram o imó -

-Segue no verso:-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/03/2022 11:34:37

MATRÍCULA:- 31.160
vel desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, à Rua Pedro ' Druszcz nº 111, CNPJ 76.105.535/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, sem va - lor atribuído e sem condições. CB:- 4.312VRC R$ 323,40. O referi do é verdade e dou fé. Araucária, 22 de Julho de 2002. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/03/2022 11:34:37

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA-PR
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:- 36.659
02 de Outubro de 2007.
Imóvel:- O lote de terreno urbano, sob denominação "35-A", da quadra F, da Planta JARDIM VARSÓVIA, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com a área de 585,00m2 (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 19,50 metros para a Rua Maracanã, distante 63,98 metros da Rua Cardeal; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote 34; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 35-B; e, finalmente pelos fundos em 19,50 metros com o lote C.
Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede nesta Cidade, à Rua Pedro Druszcz, nº 111.
Registro Anterior:- Matrícula 31.161 do livro 02 de Registro Geral, feita em 22/07/2002, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:15/03/2022 11:35:24